



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

# **CONSAD**

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018**

**SESSÃO ÚNICA**

Data: 26 de junho de 2018 (terça-feira)

Horário: 08h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **1ª Reunião Ordinária de 2018**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre as atas da 1ª reunião ordinária e 1ª reunião extraordinária de 2018;
2. Apreciação e emissão de parecer sobre processos de redistribuição;
3. Deliberação sobre plano de trabalho/projeto que ensejará a celebração de convênio com a GEAP - Autogestão em Saúde, enviado via memorando eletrônico nº 034/2018 - PROPLAN;
4. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre a cobrança de taxas para prestação de serviços de processos de revalidação de diplomas de cursos de graduação e reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior, enviada via memorando eletrônico nº 159/2018 – PROGRAD;
5. Outras ocorrências.

**Data: 26 de junho de 2018 (terça-feira)**

**Horário: 08h30min**

**Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores**

Mossoró-RN, 20 de junho de 2018.

  
**José de Arimateia de Matos**  
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD  
**2ª Reunião Ordinária de 2018**

## **1º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre as atas da 1ª reunião ordinária e 1ª reunião extraordinária de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta, na  
2 Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho de Administração  
3 (CONSAD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do  
4 Reitor **José de Arimatea de Matos**, para deliberar sobre a pauta da primeira Reunião  
5 Ordinária de dois mil e dezoito. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de  
6 Planejamento (PROPLAN): **Álvaro Fabiano Pereira do Macêdo**; Pró-Reitoria de Assuntos  
7 Estudantis (PROAE): **Vânia Christina Nascimento Porto**; os Diretores de *Campi*: Centro  
8 Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante**; Centro  
9 Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Daniel Freitas Freire Martins**; Centro Multidisciplinar de  
10 Pau dos Ferros (CMPF): **Ricardo Paulo Fonseca Melo**; Diretores de Centro: Centro de  
11 Ciências Agrárias (CCA): **José Torres Filho**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas  
12 (CCSAH): **Kaio César Fernandes**; Centro de Engenharias (CE): **Alan Martins de Oliveira**;  
13 Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Rafael Castelo Martins**; Representantes  
14 docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite**; Centro  
15 Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Walber Medeiros Lima**; Centro Multidisciplinar de Pau  
16 dos Ferros (CMPF): **Rogério de Jesus Santos**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Ivanilson**  
17 **de Souza Maia**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Isabella Maria de Oliveira**  
18 **Pontes**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Francisco Odolberto de Araújo**;  
19 Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas (CCSAH): **Luciana Batista Sales**; Centro de  
20 Engenharias (CE): **Manoel Quirino da Silva Júnior**; Representantes Técnico-administrativos:  
21 **Thiago Gomes Duarte Marques**; Conselheiros com faltas justificadas: Keliene de Oliveira  
22 Cavalcante, Araken de Medeiros Santos, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Francisco  
23 Carlos Gurgel da Silva Segundo e Francimar Honorato dos Santos; Conselheiros com faltas  
24 não justificadas: Rodrigo Silva da Costa e Antônio Lucas Filho. **PAUTA: Primeiro ponto:**  
25 **Apreciação e deliberação sobre a ata da quarta reunião ordinária de dois mil e dezessete.**  
26 **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre o calendário de reuniões ordinárias do  
27 CONSAD para o ano de dois mil e dezoito. **Terceiro ponto:** Apreciação sobre Relatório da  
28 Auditoria acerca da área de Gestão de Pessoas, referente à Reserva Técnica em Análise de  
29 Concessão de Auxílio Alimentação a servidores com jornada de trabalho parcial, enviado via  
30 Memorando Eletrônico número cinquenta e três de dois mil e dezessete – Auditoria Interna  
31 (AUDINT). **Quarto ponto:** Apreciação sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT,  
32 enviado via Memorando Eletrônico número cinquenta e dois de dois mil e dezessete – AUDINT,  
33 com a convidada Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo. **Quinto ponto:** Apreciação sobre o  
34 Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAIN, enviado via Memorando Eletrônico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

35 número seis de dois mil e dezoito – AUDINT. Os pontos três, quatro e cinco tiveram como a  
36 convidada a servidora Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo. **Sexto ponto:** Outras  
37 Ocorrências. Tendo constatado quórum legal, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**  
38 **Matos**, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. Em  
39 seguida, apresentou as justificativas de faltas. As justificativas foram votadas e aprovadas por  
40 dezessete votos favoráveis e uma abstenção. O Conselheiro **Francisco Odolberto de Oliveira**  
41 **Pontes** propôs a retirada do terceiro ponto de pauta, porque era de competência do Conselho  
42 de Curadores (CC) ou do Conselho Universitário (CONSUNI), baseado nos argumentos legais  
43 e apresentados no relatório. A convidada **Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo** disse que  
44 no Artigo quinze, parágrafo três do Decreto três mil e quinhentos e noventa e um, dois mil,  
45 constava que a Auditoria Externa era vinculada ao Conselho e os relatórios da Auditoria tinham  
46 que ser encaminhados para o CONSAD, já que a Instituição tinha que tomar conhecimento do  
47 relatório. Falou, também, que concordava com a retirada do relatório da pauta, mas apenas  
48 porque a recomendação proveniente dele estava em efeito. O Conselheiro **Francisco**  
49 **Odolberto de Araújo** disse que o Artigo mencionado pela convidada Marília de Lima Pinheiro  
50 Gadêlha Melo não mencionava que o relatório tinha que passar pelo Conselho. A proposta feita  
51 pelo Conselheiro Francisco Odolberto de Araújo para a retirada do terceiro ponto de pauta foi  
52 colocada em votação. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O Presidente do  
53 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou a pauta, com alterações, em votação, que foi  
54 aprovada por dezessete votos favoráveis e uma abstenção **PRIMEIRO PONTO.** O ponto não  
55 gerou discussão e a ata da quarta reunião ordinária de dois mil e dezessete, sem emendas, foi  
56 votada e aprovada por quatorze votos favoráveis e quatro abstenções. **SEGUNDO PONTO.** O  
57 Presidente Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto de pauta em discussão. O  
58 Conselheiro **Walber Medeiros Lima** propôs a mudanças de datas da segunda reunião  
59 ordinária do CONSAD, do dia vinte e quatro de setembro, para o dia dezessete de setembro. A  
60 proposta foi votada e aprovada por dezesseis votos favoráveis e duas abstenções. O  
61 calendário, com alterações, foi acatado pelo Conselho. **TERCEIRO PONTO:** O Presidente do  
62 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão e, em seguida, propôs  
63 a participação, nos pontos três e quatro da pauta, da convidada Marília de Lima Pinheiro  
64 Gadêlha Melo. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. A convidada **Marília de**  
65 **Lima Pinheiro Gadêlha Melo** disse que era interessante a Auditoria estar vinculada ao  
66 Conselho, pois assim ficavam mais próximos à administração e gestão da Universidade. Após  
67 considerações fez a apresentação do PAINT. Em seguida, O Presidente do Conselho, **José de**  
68 **Arimatea de Matos**, colocou em discussão o PAINT. O Conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira**  
69 **de Macêdo** disse que aquele trabalho era muito importante. Falou, também, que, com relação  
70 ao mapeamento dos processos e do gerenciamento de risco, uma equipe vinha futuramente,  
71 ao Conselho para apresentar o cronograma e para tentar frisar o ganho Institucional que a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

72 UFERSA podia ganhar com o mapeamento. A convidada **Marília de Lima Pinheiro Gadêlha**  
73 **Melo** disse que a AUDINT queria participar do mapeamento tanto quanto fosse possível. O  
74 Conselheiro **Francisco Odolberto de Araújo** questionou se, a respeito da evasão, a  
75 convidada Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo planejava trabalhar o assunto dentro da  
76 AUDINT ou com a ajuda dos Pró-Reitores. A convidada **Marília de Lima Pinheiro Gadêlha**  
77 **Melo** disse que trabalhariam com uma equipe multidisciplinar. O Conselheiro **Francisco**  
78 **Odolberto de Araújo** disse que os docentes tinham relatórios de evasão que podiam servir  
79 como base para o próximo relatório e perguntou como a Auditoria pretendia fazer aquele  
80 relatório. A convidada **Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo** disse que a equipe era  
81 pequena para a demanda da Instituição, mas que a intenção era emitir um relatório preliminar  
82 para uma discussão ser feita com os setores e eventualmente, ser levado ao CONSAD. O  
83 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que havia algumas  
84 recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU) que a Instituição discordava, mas que  
85 eram implantadas, como foi a questão dos trinta dias que tinha sido registrada no relatório. A  
86 convidada **Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo** disse que tanto a CGU quanto a Auditoria  
87 eram setores de assessoramento e que quando um auditor via uma situação fora da norma, ele  
88 tinha que registrar no relatório. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse  
89 que discordou quando o auditor colocou como recomendação a questão da necessidade  
90 certidão negativa federal nos processos, pois tal recomendação já estava clara no documento.  
91 A convidada **Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo** disse que a recomendação era um modo  
92 de resguardar problemas futuros e que a partir do momento que alguém assumisse esses  
93 casos estava sujeita àquele tipo de avaliação. Sem mais questionamentos, o Presidente do  
94 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, deu sequência a pauta. **QUARTO PONTO.** O  
95 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. A  
96 convidada **Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo** disse que o RAINT dizia respeito às  
97 atividades realizadas em dois mil e dezessete e que não tinha a possibilidade de mudanças,  
98 como acontece no PAINT e, em seguida, apresentou as recomendações do relatório. O  
99 Conselheiro **Francisco Odolberto de Araújo** disse que achou o relatório interessante e,  
100 seguida, perguntou a convidada Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo como a AUDINT podia  
101 auxiliar a administração da Universidade em casos de acórdãos e pareceres específicos de  
102 forma que não houvesse uma generalização. Perguntou, também, se o relatório não podia  
103 trazer especificidades. A convidada **Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo** disse que não  
104 podia desvincular o que recomendava a AUDINT e que sua visão não podia ser parcial, pois  
105 tinha que ver a questão da Instituição. Disse, ainda, que o caso dos acréscimos suprimidos era  
106 uma questão muito delicada, porém se tinha uma recomendação judicial a gestão ia cumprir.  
107 Por fim, o ponto foi apresentado e o Conselho não apresentou nenhuma alteração e concordou  
108 com o relatório do PAINT apresentado pela Auditora. **QUINTO PONTO:** O Conselheiro **José**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

109 **Torres Filho** disse que o dia quinze de março do corrente ano era o ultimo dia para solicitação  
110 de transportes e perguntou como a Ufersa estava quanto a isso. O Presidente do Conselho,  
111 **José de Arimatea de Matos**, disse que não tinha nada definido, mas que iam ter problemas na  
112 renovação do contrato e que o Governo Federal tinha o objetivo de aderir ao “táxigov”, que saia  
113 dos grandes centros. Falou, também, que o Governo ia usar esse aplicativo do “táxigov” para  
114 gerar mais transparência em detrimento a praticidade e que aquela questão ia causar grande  
115 impacto na vivência da Universidade. O Conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira do Macêdo** disse  
116 que um representante do Ministério da educação (MEC) havia dito que o “táxigov” não estava  
117 tendo muito êxito e que queriam descentralizar os custos. Falou, também, que a Ufersa tinha  
118 feito algo muito importante ao contratar o táxi e que a preocupação maior era o decreto que  
119 impedia a renovação do contrato. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,  
120 disse que os mais prejudicados eram as Instituições que ficavam fora dos grandes centros,  
121 mas que o Secretário da Educação Superior tinha dito que o aplicativo “táxigov” ia ser  
122 implantado. Após considerações sobre eventos e demandas institucionais e nada mais  
123 havendo a discutir, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, agradeceu a  
124 presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle dos Santos**  
125 **Carlos Amorim**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após  
126 lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia \_ de \_ de dois mil e dezoito, segue  
127 assinada pelo Presidente do CONSAD, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e  
128 por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

129 **Presidente:**

130 José de Arimatea de Matos \_\_\_\_\_

131 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

132 Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante \_\_\_\_\_

133 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

134 Daniel Freitas Freire Martins \_\_\_\_\_

135 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

136 Ricardo Paulo Fonseca Melo \_\_\_\_\_

137 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

138 Rafael Castelo Martins \_\_\_\_\_

139 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

140 José Torres Filho \_\_\_\_\_

141 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

142 Kaio César Fernandes \_\_\_\_\_

143 **Centro de Engenharias – CE:**

144 Alan Martins de Oliveira \_\_\_\_\_

145 **Pró-Reitores:**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 146 Álvaro Fabiano Pereira do Macêdo (PROPLAN) \_\_\_\_\_
- 147 Vânia Christina Nascimento Porto (PROAE) \_\_\_\_\_
- 148 **Representante Docentes:**
- 149 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**
- 150 Francisco Edcarlos Alves Leite \_\_\_\_\_
- 151 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**
- 152 Welber Medeiros lima \_\_\_\_\_
- 153 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**
- 154 Rogério de Jesus Santos \_\_\_\_\_
- 155 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**
- 156 Francisco Odolberto de Araújo \_\_\_\_\_
- 157 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**
- 158 Ivanilson de Souza Maia \_\_\_\_\_
- 159 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**
- 160 Isabella Maria de Oliveira Pontes \_\_\_\_\_
- 161 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**
- 162 Luciana Batista Sales \_\_\_\_\_
- 163 **Centro de Engenharias – CE:**
- 164 Manoel Quirino da Silva Júnior \_\_\_\_\_
- 165 **Representantes Técnico-administrativo:**
- 166 Thiago Gomes Duarte Marques \_\_\_\_\_
- 167 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**
- 168 Cibelle dos Santos Carlos Amorim \_\_\_\_\_





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta, na Sala de  
2 Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho de Administração (CONSAD) da  
3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do Vice-Reitor **José**  
4 **Domingues Fontenele Neto**, para deliberar sobre a pauta da primeira Reunião Extraordinária  
5 de dois mil e dezoito. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Planejamento  
6 (PROPLAN): **Álvaro Fabiano Pereira do Macêdo**; Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
7 (PROGEPE): **Keliane de Oliveira Cavalcante**; Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE):  
8 **Vânia Christina Nascimento Porto**; os Diretores de *Campi*: Centro Multidisciplinar de Angicos  
9 (CMA): **Araken de Medeiros Santos**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Daniel**  
10 **Freitas Freire Martins**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **José Flávio**  
11 **Timoteo Júnior**; Diretores de Centro: Centro de Ciências Agrárias (CCA): **José Torres Filho**;  
12 Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Rodrigo Silva da Costa**; Centro de  
13 Ciências Sociais Aplicadas a Humanas (CCSAH): **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**;  
14 Centro de Engenharias (CE): **Alan Martins de Oliveira**; Representantes docentes: Centro  
15 Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite**; Centro Multidisciplinar de  
16 Caraúbas (CMC): **Walber Medeiros Lima**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):  
17 **Rogério de Jesus Santos**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Ivanilson de Souza Maia**;  
18 Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Isabella Maria de Oliveira Pontes**; Centro  
19 de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Francisco Odolberto de Araújo**; Centro de Ciências  
20 Sociais Aplicadas a Humanas (CCSAH): **Luciana Batista Sales**; Centro de Engenharias (CE):  
21 **Manoel Quirino da Silva Júnior**; Representantes Técnico-administrativos: **Thiago Gomes**  
22 **Duarte Marques** e **Francimar Honorato dos Santos**; Conselheiros com faltas justificadas:  
23 Francisco Carlos Gurgel da Silva Segundo e Isabella Maria de Oliveira Pontes; Conselheiros  
24 com faltas não justificadas: Ricardo Paulo Fonseca Melo, Rafael Castelo Guedes Martins.  
25 **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação de parecer sobre processos de  
26 redistribuição dos servidores técnico-administrativos Amanda Gabrielly Régis de Freitas e  
27 Wicliton de Oliveira Lima. **Segundo ponto:** Apreciação e emissão de parecer sobre criação de  
28 unidades suplementares vinculadas aos Centros de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) e  
29 alocação do Centro de Capacitação Tecnológica em Apicultura (CCTA) no Centro de Ciências  
30 Agrárias (CCA), tendo como convidada Kátia Gramacho. Tendo constatado quórum legal, o  
31 Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, declarou aberta a  
32 reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. Em seguida, apresentou as  
33 justificativas de faltas. As justificativas foram votadas e aprovadas por dezessete votos  
34 favoráveis e uma abstenção. E, em seguida, sem discussões, a pauta foi votada e aprovada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

35 por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** O Presidente em exercício do Conselho, **José**  
36 **Domingues Fontenele Melo**, colocou o ponto em discussão. A Conselheira **Ludimilla**  
37 **Carvalho Serafim de Oliveira** parabenizou a servidora Amanda Gabrielly Régis de Freitas por  
38 seu trabalho na UFERSA e disse que ela era uma excelente profissional. O Conselheiro  
39 **Rodrigo Silva da Costa** perguntou se tinha algum problema com relação ao preenchimento da  
40 vacância. O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse  
41 que não tinha nenhum impedimento quanto a redistribuição e, em seguida, colocou o ponto em  
42 votação. O ponto foi votado e aprovado por dezessete votos favoráveis e uma abstenção.  
43 **SEGUNDO PONTO.** O Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele**  
44 **Neto**, colocou o ponto de pauta em discussão e solicitou ao Conselheiro Rodrigo Silva da  
45 Costa uma explicação sobre o ponto. O Conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** disse que o curso  
46 de Medicina precisava da criação das unidades em questão para continuar o funcionamento  
47 dos laboratórios e que, posteriormente, iam para o novo prédio, mas continuariam com o  
48 mesmo nome. O Conselheiro **Francisco Odolberto de Araújo** disse que era melhor votar em  
49 separado, porque eram assuntos distintos. O Presidente em exercício do Conselho, **José**  
50 **Domingues Fontenele Neto**, colocou a criação de unidades suplementares vinculadas ao  
51 CCBS em votação, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, propôs a participação da  
52 servidora Katia Gramacho. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. A convidada  
53 **Katia Gramacho** disse que o centro em questão estava em vias de inauguração. Falou,  
54 também, que era um projeto financiado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e  
55 Comunicações (MCTI) e que o projeto, se vinculado ao Centro de Ciências Agrárias (CCA),  
56 passaria a ser um centro tecnológico. Concluiu sua fala dizendo que a proposta era efetivar e  
57 regulamentar a criação do centro tecnológico em questão. O Conselheiro **Francisco**  
58 **Odolberto de Araújo** perguntou se a proposta do CCA era criar mais de uma unidade  
59 suplementar. O Conselheiro **José Torres Filho** disse que o caminho natural era transformar o  
60 Centro de Capacitação Tecnológica em Apicultura (CCTA) em uma única unidade suplementar.  
61 O Conselheiro **Francisco Odolberto de Araújo** disse que no Centro Integrado de Inovação  
62 Tecnológica (CITED) tiveram que fazer várias unidades suplementares, pois era o que  
63 mandava o Estatuto, mesmo que fosse apenas uma unidade. A convidada **Katia Gramacho**  
64 disse que sua proposta era que tudo fosse integrado, pois os laboratórios já funcionavam,  
65 porém não faziam parte do centro. O Presidente em exercício do Conselho, **José**  
66 **Domingues Fontenele Neto**, disse que a proposta era alocar o CCTA para o CCA e, depois  
67 de concluído o projeto, iam discutir a criação das unidades fragmentadas. Por fim, colocou o  
68 ponto em votação que foi aprovado por unanimidade. Antes de encerrar a reunião, o  
69 Presidente em exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse que com  
70 relação a contratação de docentes substitutos, a ideia era otimizar o banco de vagas da  
71 UFERSA. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que os docentes substitutos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

72 da UFERSA também orientavam muitos discentes, pois tinha vários cursos em que os  
73 docentes efetivos estavam afastados e, perguntou, então, se na justificativa também vinha a  
74 demanda de orientação, pois tinham cursos completamente defasados e não tinham condições  
75 de colocar várias orientações apenas para docentes efetivos. O Presidente em exercício do  
76 Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse que era possível solicitar a justificativa. O  
77 Conselheiro **Álvaro Fabiano Pereira do Macêdo** perguntou se tinha alguma possibilidade do  
78 Conselho se reunir via vídeo conferência, nos casos extraordinários. O Presidente em exercício  
79 do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, disse que podiam levar a proposta em  
80 consideração. O Conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** disse que quando houve a separação  
81 dos centros, na Resolução do Conselho Universitário (CONSUNI) número doze de dois mil e  
82 dezessete, constava que os códigos de vagas de docentes pertenciam aos departamentos  
83 onde estavam alocadas as disciplinas e que à alocação do código de vagas no momento de  
84 uma vacância podia se tornar um problema. Falou, também, que era pertinente a Reitoria levar  
85 a discussão para o Conselho Universitário (CONSUNI) e para o Conselho de Ensino, Pesquisa  
86 e Extensão (CONSEPE), para não surgir problemas internos e, então, ficar documentado, para  
87 que os centros realizassem esse trabalho da melhor maneira possível. Após considerações  
88 sobre eventos e demandas institucionais e nada mais havendo a discutir, o Presidente em  
89 exercício do Conselho, **José Domingues Fontenele Neto**, agradeceu a presença de todos os  
90 Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle dos Santos Carlos Amorim**,  
91 Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada  
92 com/sem emendas, na reunião do dia \_ de \_\_ de dois mil e dezoito, segue assinada pelo  
93 Presidente em exercício do CONSAD, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e  
94 por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

95 **Presidente em exercício:**

96 José Domingues Fontenele Neto \_\_\_\_\_

97 **Pró-Reitores:**

98 **Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN**

99 Álvaro Fabiano Pereira do Macêdo \_\_\_\_\_

100 **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE**

101 Keliane de Oliveira Cavalcante \_\_\_\_\_

102 **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE**

103 Vânia Christina Nascimento Ponto \_\_\_\_\_

104 **Diretores de Campi:**

105 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

106 Araken de Medeiros Santos \_\_\_\_\_

107 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

108 Daniel Freitas Freire Martins \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

109 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

110 José Flávio Timoteo Júnior \_\_\_\_\_

111 **Diretores de Centro:**

112 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

113 José Torres Filho \_\_\_\_\_

114 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

115 Rodrigo Silva da Costa \_\_\_\_\_

116 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

117 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira \_\_\_\_\_

118 **Centro de Engenharias – CE:**

119 Alan Martins de Oliveira \_\_\_\_\_

120 **Representantes Docentes:**

121 **Centro Multidisciplinar de Angicos**

122 Francisco Edcarlos Alves Leite \_\_\_\_\_

123 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas:**

124 Walber Medeiros Lima \_\_\_\_\_

125 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros:**

126 Rogério de Jesus Santos \_\_\_\_\_

127 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

128 Ivanilson de Souza Maia \_\_\_\_\_

129 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

130 Isabella Maria de Oliveira Pontes \_\_\_\_\_

131 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

132 Luciana Batista Sales \_\_\_\_\_

133 **Centro de Engenharias – CE**

134 Manoel Quirino da Silva Júnior \_\_\_\_\_

135 **Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN)**

136 Francisco Odolberto de Araújo \_\_\_\_\_

137 **Representantes Técnico-administrativos:**

138 Francimar Honorato dos Santos \_\_\_\_\_

139 Thiago Henrique Gomes Duarte Marques \_\_\_\_\_

140 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

141 Cibelle dos Santos Carlos Amorim \_\_\_\_\_



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD  
2ª Reunião Ordinária de 2018

## 2º PONTO

Apreciação e emissão de parecer sobre processos de redistribuição.

- Paulo Américo de Oliveira;
- Dalvanira Brito Rodrigues.



## Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS



## PROCESSO

### 23091.004323/2018-69

Cadastrado em 26/04/2018



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN

**E-mail:**

secretariado@reitoria.ufrn.br

**Identificador:****Tipo do Processo:**

REDISTRIBUIÇÃO

**Assunto do Processo:**

023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

**Assunto Detalhado:**

SOLICITA A REDISTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PAOLO AMÉRICO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 1961024, OCUPANTE DO CARGO DE ARQUITETO E URBANISTA, PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

**Unidade de Origem:**

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)

**Criado Por:**

NAYARA MARTINA FREIRE

**Observação:**

-

*Nayara Martina Freire*  
Secretaria de Gestão de Pessoas  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Mat. SIAPE Nº 1968703

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
26/04/2018	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA (11.01.07)		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DO REITOR



OFÍCIO N.º 216/18-R

Natal, 23 de abril de 2018.

Ao Magnífico Reitor  
José de Arimatéia de Matos  
Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA)  
Av. Francisco Mota, 572 – Bairro Costa e Silva  
59625-900 – Mossoró/RN

Assunto: **Redistribuição**

Magnífico Reitor,

1. Consultamos a Vossa Magnificência quanto à possibilidade de autorizar a redistribuição do cargo de Arquiteto e Urbanista, ocupado nessa Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) pelo servidor **Paolo Américo de Oliveira**, matrícula SIAPE n.º 1961024, para esta Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), cedendo o código de vaga n.º 271019, conforme atesta o Provimento n.º 024 18-CGP, de 16 de abril de 2018, que enviamos anexo. Ressaltamos que não há concurso vigente nesta UFRN com aprovados para o cargo em questão.
2. Caso haja aquiescência ao pleito, sugerimos a formalização junto ao Ministério da Educação para efetivação da redistribuição.

Atenciosamente,

  
Ângela Maria Paiva Cruz  
Reitora



UFERSA

N.º: 24104118  
Data: 13 h 25 min  
Nome: Ana Cláudia





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

---

**Processo** : 23091.004323/2018-69  
**Interessado:** Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN  
**Assunto** : Redistribuição

## DESPACHO

**01.** Trata-se do pedido de redistribuição, formulado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do servidor técnico-administrativo **Paolo Américo de Oliveira**, Matrícula SIAPE nº 1961024, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, lotado na Superintendência de Infraestrutura, desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA.

**02.** Por conseguinte, ressalta-se que a solicitação atende aos fundamentos legais expostos no Art. 37 da Lei nº 8.112/90, sendo prioritariamente indispensável à análise acerca do Interesse da Administração. Sobre isso, a Superintendência de Infraestrutura deve se manifestar diante do pleito, considerando a existência de contrapartida a ser recebida na forma de código vago disponível para provimento. Sobretudo, deliberando se o seu atendimento prioriza as necessidades institucionais.

**03.** Ante o exposto, esta Pró-Reitoria não vislumbra óbices ao trâmite processual.

**04.** Encaminhe-se à Superintendência de Infraestrutura para apreciação e deliberação.

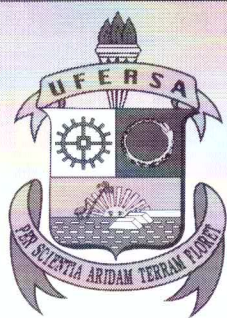
Mossoró, 30 de abril de 2018.

À Consideração Superior.

**Nayara Martina Freire**  
Secretário Executivo – PROGEPE

De acordo.  
Encaminhe-se como proposto.

**Esaú Castro de Albuquerque Melo**  
Pró-Reitor Adjunto



Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
**FOLHA DE REMESSA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Protocolo Setorial

CARIMBO PROGEPE

Nesta data faço remessa deste processo à SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 26/ abril/ 2018

  
Nayra Martins Freire  
Secretaria de Gestão de Pessoas  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Matr. SIAPE nº 1958703

---

Servidor/Carimbo

## **ATENÇÃO**

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGEPE. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.

**UFERSA**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

**Processo:** 23091.004323/2018-69  
**Interessado:** Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
**Assunto:** Solicita redistribuição do Servidor Técnico-Administrativo, ocupante de cargo Arquiteto e Urbanista, Paulo Américo de Oliveira, oferecendo como contrapartida o código de vaga n.º 271019, para esta UFERSA.

**DESPACHO**

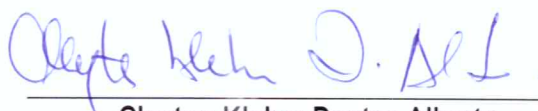
Trata-se do Despacho suscitado a Superintendência de Infraestrutura – SIN/UFERSA em relação ao 23091.004323/2018-69, que trata da solicitação emitida pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte de redistribuição do Servidor Técnico-Administrativo, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, Paulo Américo de Oliveira, matrícula SIAPE n.º 1961024, oferecendo como contrapartida o código de vaga n.º 271019 referente ao cargo de Arquiteto e Urbanista, para esta UFERSA, conforme Ofício n.º 216/18-R.

1. A partir da identificação do código de vaga n.º 271019 oferecido como contrapartida é referente ao mesmo cargo do Servidor Paulo Américo de Oliveira, matrícula SIAPE n.º 1961024, essa Superintendência entende que a redistribuição atende os requisitos legais de que trata a lei n.º 8.112/90, em seu art. 37, quais sejam: equivalência de vencimentos; manutenção da essência das atribuições do cargo; vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; mesmo nível de escolaridade, habilitação profissional; e compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão.

2. Diante do exposto e considerando que a redistribuição proposta não acarretará nenhum prejuízo à Administração, **OPINAMOS** pelo **DEFERIMENTO** do referido pleito.

3. Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

Mossoró/RN, 04 de maio de 2018.



**Cleyton Kleber Dantas Alberto**  
Superintendente de Infraestrutura





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DO REITOR



OFÍCIO N.º 265/18-R

Natal, 11 de maio de 2018.

Ao Magnífico Reitor  
Jose de Arimatea de Matos  
Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA)  
Avenida Francisco Mota, 572, Rodovia BR 110, Km 47 – Costa e Silva  
59625-900 – Mossoró/RN

Assunto: **Redistribuição de servidores técnico-administrativos**

Magnífico Reitor,

1. Tendo em vista o prazo concedido pelo Ministério da Educação, qual seja, até 25/05/2018, para que as IFES protocolam os processos de redistribuição naquela Pasta, sob pena de inviabilização dos pleitos em razão do período eleitoral, consoante comunicado da Coordenação-Geral de Recursos Humanos (cópia anexa), solicitamos os préstimos de vossa magnificência para que seja conferida a máxima urgência na tramitação do **processo n.º 23077.013304/2018-86**, relativo ao servidor PAULO AMÉRICO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 1961024, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista.
2. A referida demanda é de extrema importância para viabilizar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Superintendência de Infraestrutura nos diversos *campi* desta Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).
3. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Ângela Maria Paiva Cruz  
Reitora

A PROGEPE.

  
Jose de Arimatea de Matos  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Processo:** 23091.004323/2018-69  
**Interessado:** Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
**Assunto:** Redistribuição

## RELATÓRIO

**01.** Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE -UFRN**, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do cargo de Arquiteto e Urbanista, ocupado pelo servidor técnico-administrativo **Paolo Américo de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 1961024, desta Universidade lotado na Superintendência de Infraestrutura – SIN.

**02.** A lei que trata do estatuto do servidor público federal. (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

**03.** Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *“a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade”*.

**04.** Insta ressaltar que a UFRN apresentou como contrapartida, o código de vaga nº 271019 referente ao cargo de Arquiteto e Urbanista para esta UFRSA, conforme Ofício nº 216/18-R.

**05.** No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que a Chefia Imediata da SIN analisou o referido pedido e se manifestou de forma **favorável** à redistribuição do cargo vago ocupado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**


06. Ademais, constata-se que o servidor Técnico-administrativo **Paolo Américo de Oliveira** já possui mais de 36 (trinta e seis) meses de exercício na UFERSA, tendo concluído seu estágio probatório. Não se encontra respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar, assim como não está em gozo de afastamento ou licença e não integralizará o tempo de contribuição mínimo para aposentadoria nos próximos 7 (sete) anos. Ressalta-se que o servidor não possui em seus assentamentos funcionais nenhum registro de afastamento para qualificação desde o seu ingresso nesta Instituição.

**DESPACHO**

07. Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos do processo, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas opina pelo **DEFERIMENTO** do pleito ora requerido.

08. Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho de Administração - CONSAD.

Mossoró-RN, 25 de maio de 2018.

  
Rannah Munay Dantas da Silveira  
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

  
Esaú Castro de Albuquerque Melo  
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas





## Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS



## PROCESSO

# 23091.005632/2018-34

Cadastrado em 28/05/2018



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN

**E-mail:**

secretariado@reitoria.ufrn.br

**Identificador:****Tipo do Processo:**

REDISTRIBUIÇÃO

**Assunto do Processo:**

023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

**Assunto Detalhado:**

SOLICITA A REDISTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DALVANIRA BRITO RODRIGUES, MATRÍCULA SIAPE Nº 2036387, OCUPANTE DO CARGO DE BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA NESTA UFRSA PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

**Unidade de Origem:**

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)

**Criado Por:**

NAYARA MARTINA FREIRE

**Observação:**

-

*Nayara Martina Freire*  
Secretaria Executiva - PROGEPE  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Mat. SIAPE nº 1958703

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
28/05/2018	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DO REITOR



OFÍCIO N.º 268/18-R

Natal, 11 de maio de 2018.

Ao Magnífico Reitor  
José de Arimatéia de Matos  
Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA)  
Av. Francisco Mota, 572 – Bairro Costa e Silva  
59625-900 – Mossoró/RN

Assunto: **Redistribuição**

Magnífico Reitor,

1. Consultamos a Vossa Magnificência quanto à possibilidade de autorizar a redistribuição do cargo de Bibliotecário-Documentalista, ocupado nessa Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) pela servidora **Dalvanira Brito Rodrigues**, matrícula SIAPE n.º 2036387, para esta Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), cedendo o código de vaga n.º 979308, conforme atesta a Resolução n.º 046/18-CGP/CONSAD, que enviamos anexa. Ressaltamos que não há concurso vigente nesta UFRN com aprovados para o cargo em questão.
2. Caso haja aquiescência ao pleito, sugerimos a formalização junto ao Ministério da Educação para efetivação da redistribuição.

Atenciosamente,

  
Ângela Maria Paiva Cruz  
Reitora



Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
**FOLHA DE REMESSA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Protocolo Setorial

CARIMBO PROGEPE



Nesta data faço remessa deste processo à PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 28/ maio /2018

*Nayara Mariana Freire*  
Secretária Executiva - PROGEPE  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Mat. SIAPE nº 1958703

Servidor/Carimbo

## ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGEPE. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**Processo** : 23091.005632/2018-34  
**Interessado:** Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN  
**Assunto** : Redistribuição

## DESPACHO

**01.** Trata-se do pedido de redistribuição, formulado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição da servidora técnico-administrativa **Dalvanira Brito Rodrigues**, Matrícula SIAPE nº 2036387, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotada no Câmpus Caraúbas, desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa.

**02.** Por conseguinte, ressalta-se que a solicitação atende aos fundamentos legais expostos no Art. 37 da Lei nº 8.112/90, sendo prioritariamente indispensável à análise acerca do Interesse da Administração. Sobre isso, a Direção do Câmpus Caraúbas deve se manifestar diante do pleito, considerando a existência de contrapartida a ser recebida na forma de código vago disponível para provimento. Sobretudo, deliberando se o seu atendimento prioriza as necessidades institucionais.

**03.** Ante o exposto, esta Pró-Reitoria não vislumbra óbices ao trâmite processual.

**04.** Encaminhe-se à Direção do Câmpus Caraúbas para apreciação e deliberação.

Mossoró, 29 de maio de 2018.

À Consideração Superior.

**Nayara Martina Freire**  
Secretário Executivo - PROGEPE

De acordo.  
Encaminhe-se como proposto.

**Keliane de Oliveira Cavalcante**  
Pró-Reitora



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS

EMITIDO EM 30/05/2018 14:25



264  
J

**Processo nº. 23091.005632/2018-34**

**Assunto:** 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

## DESPACHO FAVORÁVEL

### RELATÓRIO

- 1.) No presente processo a Senhora **Dalvanira Brito Rodrigues**, servidora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, neste Campus Caraúbas/RN, solicita redistribuição para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte;
- 2.) O processo está devidamente instruído com peças discriminadas no requerimento;
- 3.) Considerando que a Universidade Federal do Rio Grande do Norte oferece como contrapartida o código de vaga nº 979308, do cargo de Bibliotecário-Documentalista;
- 4.) Submetido o referido processo à apreciação do Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas na sua 5ª Reunião Ordinária do ano de 2018, para consulta e deliberação, definiu-se **parecer favorável** à redistribuição da servidora.

### DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos para as providências cabíveis.

(Autenticado digitalmente em 30/05/2018 14:25)  
DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS  
DIRETORIA - CARAÚBAS (11.01.29.13)  
DIRETOR DE CENTRO





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Processo:** 23091.005632/2018-34  
**Interessado:** Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN  
**Assunto:** Redistribuição

## **RELATÓRIO**

**01.** Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição da servidora técnico-administrativa **Dalvanira Brito Rodrigues**, matrícula SIAPE nº 2036387, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista desta Universidade lotada no Campus Caraúbas.

**02.** A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - **interesse da administração**; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

**03.** Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *“a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade”*.

**04.** Insta ressaltar que a UFRN apresentou como contrapartida, o código de vaga desocupado de Nº 979308.

**05.** No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que a Chefia Imediata do Campus Caraúbas analisou o pedido e se manifestou de forma **favorável** à redistribuição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

06. Ademais, constata-se que a servidora Técnico-administrativa **Dalvanira Brito Rodrigues** já possui mais de 36 (trinta e seis) meses de exercício na UFERSA, tendo concluído seu estágio probatório. Não se encontra respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar, assim como não está em gozo de afastamento ou licença e não integralizará o tempo de contribuição mínimo para aposentadoria nos próximos 7 (sete) anos. Ressalta-se que inexistem registros de afastamento para qualificação concedido a servidora.

07. Por se tratar de redistribuição por código de vaga desocupado, ressalta-se a inexistência de concurso vigente na UFRN com aprovados para o cargo em questão.


**DESPACHO**

08. Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos do processo, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas opina pelo **DEFERIMENTO** do pleito ora requerido.

09. Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho de Administração - CONSAD.

Mossoró-RN, 13 de junho de 2018.

  
Rannah Munay Dantas da Silveira  
**Diretora de Desenvolvimento de Pessoal**

  
Esaú Castro de Albuquerque Melo  
**Pró-Reitor em Exercício**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD  
2ª Reunião Ordinária de 2018

### **3º PONTO**

- Deliberação sobre plano de trabalho/projeto que ensejará a celebração de convênio com a GEAP - Autogestão em Saúde, enviado via memorando eletrônico nº 034/2018 - PROPLAN.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 36/2018 - PROPLAN (11.01.01)  
(Identificador: 201860403)**

**Nº do Protocolo: 23091.006832/2018-32**

**Mossoró-RN, 20 de Junho de 2018.**

**SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

CC:

**GABINETE**

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Título: Convênio GEAP - Plano de Trabalho**

Senhor Presidente,

Considerando a relevância do desenvolvimento da ação de atenção à saúde do servidor e em observação ao que recomenda a legislação, vimos encaminhar plano de trabalho/projeto que ensejará a celebração de convênio com Geap Autogestão em Saúde, a fim de que o mesmo possa ser aprovado em órgão colegiado.

Nossa solicitação tem como princípio o fato de que a Controladoria Geral da União orienta para que aqueles projetos cujos objetos motivem a celebração de convênios, os mesmos sejam aprovados, previamente, em um órgão colegiado da Instituição, conforme recomendação nº 172402, constante do Relatório de Auditoria Anual de Contas 2016.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 20/06/2018 15:57)*  
MOACIR FRANCO DE OLIVEIRA  
PRO REITOR ADJUNTO - TITULAR  
Matrícula: 2206331



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR**

**JUSTIFICATIVA**

Os Exames Médicos Periódicos fazem parte da Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal e integram um conjunto de avaliações necessárias ao acompanhamento da saúde dos servidores.

O Exame médico periódico foi estabelecido no artigo 206-A da Lei nº 8.112/90 e regulamentado pelo Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 e pela Portaria Normativa SRH nº 04, de 15 de setembro de 2009.

O Art. 206-A da Lei nº 8.112/90 (incluído pela Lei nº 11.907/2009) prevê que o servidor público federal será submetido a exames médicos periódicos, nos termos e condições definidos em regulamento. Para tanto, o parágrafo único do mesmo dispositivo normativo estabelece que a União e suas unidades autárquicas e fundações podem: prestar os exames médicos diretamente ou por entidade à qual se encontra vinculado o servidor; celebrar convênio ou instrumento de cooperação ou parceria com alguns outros órgãos públicos; *celebrar convênio com operadoras de plano de assistência à saúde, organizadas na modalidade de autogestão, que possuam autorização de funcionamento do órgão regulador*, na forma do Art. 230; ou, por fim, contratar, nos termos da Lei de Licitações e contratos, tais exames médicos periódicos.

Celebrar convênio com uma operadora de Autogestão apresenta-se como a melhor opção dentre as modalidades de execução previstas na Portaria Normativa SRH/MPOG n. 4/2009, pelas seguintes razões:

- a) A UFERSA não dispõe de estrutura técnica e física para realizar os exames de seus servidores por conta própria;
- b) A efetividade na prestação dos serviços aos servidores por meio do convênio em detrimento de uma eventual licitação;
- c) Possibilidade de celebrar convênio prolongado por até 60 meses, o que representa uma economicidade para a Universidade.

Após contato com três operadoras de plano de assistência à saúde, GEAP, CASSI e CAURN, organizadas na modalidade de autogestão, a Geap Autogestão em

Saúde mostrou-se apta a realizar o serviço. As duas outras operadoras, a CASSI e a CAURN, alegaram não ter como atender ao pleito desta Universidade, por não disporem de rede credenciada.

Sobre a formalização do convênio com a GEAP a Nota nº 27/2018/DEPCONSU/PGF/AGU dispõe o seguinte: *“é juridicamente viável a celebração de convênio com o escopo de realizar exames médicos periódicos na forma do art. 206-A, parágrafo único, III, da Lei 8.112/90 entre a GEAP Autogestão em Saúde e os órgãos e entidades federais classificados com seus patrocinadores”*.

Ante o exposto, elucida-se que o convênio entre a Ufersa e a GEAP tem amparo legal, além de ser uma alternativa vantajosa para Administração.

Mossoró, 23 de Maio de 2018.

**Misia Teodosio da Silva**  
*Diretora*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**  
**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV**  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [diconv.proplan@ufersa.edu.br](mailto:diconv.proplan@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS

CONCEDENTE		
<b>Órgão/Entidade Contratante:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO		<b>CNPJ:</b> 24.529.265/0001-40
<b>Endereço:</b> Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva		
<b>Cidade:</b> Mossoró	<b>UF:</b> RN	<b>CEP:</b> 59.625-900
<b>Nome do Responsável:</b> José de Arimatea de Matos		<b>CPF:</b> 188.805.334-87

CONVENENTE		
<b>Órgão/Entidade:</b> GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE		<b>CNPJ:</b> 03.658.432/0001-82
<b>Endereço:</b> SHC-AOS Sul, EA 2/8, Lote 05, Terraço Shopping, Torre B, 2º, 3º 4º andares, Brasília/DF		
<b>Nome do Responsável:</b> Roberto Sérgio Fontenele Cândido		<b>CPF:</b> 221.702.191-53

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
<b>Fonte:</b> 8100000000	<b>Programa de Trabalho:</b> 12.301.2109.2004.0024	<b>Plano Orçamentário:</b> 0002	<b>PTRES:</b> 86777
<b>Valor Global:</b>			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**  
**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV**  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [diconv.proplan@ufersa.edu.br](mailto:diconv.proplan@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título:</b>	<b>Período de execução</b>	
Execução de Exames Médico Periódicos aos Servidores da UFRSA	<b>Início:</b>	<b>Término:</b>
	Ago/2018	Ago/2023
<b>Objeto:</b>		
Promover a execução, por intermédio da GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE, dos Exames Médicos Periódicos aos servidores ativos e em exercício na UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.		
<b>Metodologia:</b>		
Os servidores serão convocados em etapas, de acordo com critérios estabelecidos pela Divisão de Atenção à Saúde do Servidor. No momento da convocação o servidor receberá um e-mail que será enviado automaticamente pelo sistema para o endereço cadastrado no SIAPE. Após confirmar o interesse em realizar os exames, o servidor deverá imprimir as guias de encaminhamento e se dirigir às clínicas e laboratórios credenciados. De posse dos resultados, o servidor deverá agendar a sua avaliação clínica na DASS (3317-8277) para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.		
<b>Justificativa:</b>		
<p>O Exame Médico Periódico tem como objetivo avaliar o estado de saúde do servidor e identificar possíveis alterações relacionadas ou não com a sua atividade laborativa e/ou com o ambiente de trabalho. É composto por Avaliação Clínica, Exames laboratoriais e de Imagem.</p> <p>Foi estabelecido no artigo 206-A da Lei nº 8.112/90 e regulamentado pelo Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 e pela Portaria Normativa SRH nº 04, de 15 de setembro de 2009.</p> <p>Os Exames Médicos Periódicos fazem parte da Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal e integram um conjunto de avaliações necessárias ao acompanhamento da saúde dos servidores.</p> <p>Esses exames objetivam, prioritariamente, a preservação da saúde a partir da avaliação médica e da detecção precoce dos agravos, relacionados ou não ao trabalho, por meio de exames clínicos, laboratoriais e de imagem, baseados nos fatores de risco aos quais os servidores poderão estar expostos no exercício de suas atividades.</p>		
<b>Resultados esperados:</b>		
Espera-se que em 2018 30% dos servidores convocados realizem os exames e que nos anos subsequentes esse percentual alcance 50%.		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [diconv.proplan@ufersa.edu.br](mailto:diconv.proplan@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

### 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Realização de exames periódicos dos servidores da UFERSA no ano de 2018					R\$ 87.741,26	
Etapa:	Especificação:	Valor:	Indicador físico		Duração	
			Unidade:	Quantidade:	Início:	Término:
01	Convocação dos servidores no exercício 2018	R\$ 87.741,26	Servidores	330	Ago/2018	Dez/2018

Realização de exames periódicos dos servidores da UFERSA no ano de 2019					R\$ 148.747,93	
Etapa:	Especificação:	Valor:	Indicador físico		Duração	
			Unidade:	Quantidade:	Início:	Término:
01	Convocação dos servidores no exercício 2019	R\$ 148.747,93	Servidores	632	Fev/2019	Dez/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**  
**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV**  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [diconv.proplan@ufersa.edu.br](mailto:diconv.proplan@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

Realização de exames periódicos dos servidores da UFERSA no ano de 2020					R\$ 148.747,93	
Etapa:	Especificação:	Valor:	Indicador físico		Duração	
			Unidade:	Quantidade:	Início:	Término:
01	Convocação dos servidores no exercício 2020	R\$ 148.747,93	Servidores	632	Fev/2020	Dez/2020

Realização de exames periódicos dos servidores da UFERSA no ano de 2021					R\$ 148.747,93	
Etapa:	Especificação:	Valor:	Indicador físico		Duração	
			Unidade:	Quantidade:	Início:	Término:
01	Convocação dos servidores no exercício 2021	R\$ 148.747,93	Servidores	632	Fev/2021	Dez/2021

Realização de exames periódicos dos servidores da UFERSA no ano de 2022					R\$ 148.747,93	
Etapa:	Especificação:	Valor:	Indicador físico		Duração	
			Unidade:	Quantidade:	Início:	Término:
01	Convocação dos servidores no exercício 2022	R\$ 148.747,93	Servidores	632	Fev/2022	Ago/2023

TIPO DE DESPESA	TOTAL
VALOR TOTAL	R\$ 682.732,98





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**  
**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV**  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [diconv.proplan@ufersa.edu.br](mailto:diconv.proplan@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

---

#### **4. EQUIPE TÉCNICA**

##### **Participantes Vinculados à UFRSA – Servidores:**

<b>Nome completo</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Vínculo UFRSA</b>
Misia Teodosio da Silva	1790243	Administradora
Edvania Nogueira de Araújo	1918610	Assistente em Administração
José Gilliano Carlos de Freitas	1710482	Médico - área
Jackeline Carminda Cabral de Freitas	2407896	Auxiliar em Saúde
Ariadne Najara Rodrigues dos Santos	2035908	Assistente em Administração



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**  
**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV**  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [diconv.proplan@ufersa.edu.br](mailto:diconv.proplan@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

---

## 5. DETALHAMENTO DE DESPESAS

### 5.1 Previsão de despesas para 2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Avaliação Clínica - consulta	30	R\$ 103,50	R\$ 3.105,00
Hemograma Completo	330	R\$ 17,48	R\$ 5.768,40
Glicemia	330	R\$ 12,37	R\$ 4.082,10
Rotina de Urina (EAS)	330	R\$ 16,85	R\$ 5.560,50
Creatinina	330	R\$ 12,37	R\$ 4.082,10
Colesterol Total	330	R\$ 12,37	R\$ 4.082,10
Triglicerídeos	330	R\$ 16,43	R\$ 5.421,90
AST (TGO)	330	R\$ 15,89	R\$ 5.243,70
ALT (TGP)	330	R\$ 15,89	R\$ 5.243,70
Procedimento Diagnóstico Citologia Oncológica	129	R\$ 49,81	R\$ 6.425,49
Avaliação Ginecológica - consulta c/ coleta de material	129	R\$ 103,50	R\$ 13.351,50
Avaliação Oftalmológica - consulta	80	R\$ 103,50	R\$ 8.280,00
Pesquisa de sangue oculto nas fezes	54	R\$ 18,09	R\$ 976,86
Mamografia digital bilateral	15	R\$ 255,04	R\$ 3.825,60
Antígeno específico prostático total - PSA	40	R\$ 60,31	R\$ 2.412,40
2,5 Hexanodiona (urina)	11	R\$ 38,56	R\$ 424,16
Acetilcolinesterase (sangue)	11	R\$ 32,68	R\$ 359,48
Ácido delta aminonolevulínico para chumbo inorgânico – (urina)	6	R\$ 19,42	R\$ 116,52
Ácido Hipúrico (urina)	42	R\$ 27,79	R\$ 1.167,18
Ácido Mandélico (urina)	35	R\$ 27,78	R\$ 972,30
Ácido Metilhipúrico (urina)	45	R\$ 30,62	R\$ 1.377,90
Audiometria	8	R\$ 37,67	R\$ 301,36
Bilirrubinas (sangue)	3	R\$ 12,37	R\$ 37,11
Metais Al, As, Cd, Cr, Mn, Hg, Ni, Zn, Co, outro (s) - Cádmio	3	R\$ 54,90	R\$ 164,70



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**  
**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV**

Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [diconv.proplan@ufersa.edu.br](mailto:diconv.proplan@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

Colinesterase (sangue)	5	R\$ 17,80	R\$ 89,00
Cromo (urina)	3	R\$ 59,19	R\$ 177,57
Espirometria	7	R\$ 179,76	R\$ 1.258,32
Fenol (urina)	36	R\$ 30,62	R\$ 1.102,32
Flúor para fluoretos (urina)	3	R\$ 27,78	R\$ 83,34
Metanol (urina)	22	R\$ 30,62	R\$ 673,64
Metais Al, As, Cd, Cr, Mn, Hg, Ni, Zn, Co, outro (s) - Níquel	6	R\$ 54,90	R\$ 329,40
Radiografia do Tórax – 1 incidência – antero posterior	7	R\$ 51,09	R\$ 357,63
Triclorocompostos totais (urina)	29	R\$ 30,62	R\$ 887,98
<b>VALOR TOTAL PREVISTO</b>			<b>R\$ 87.741,26</b>

5.1 Previsão de despesas para os anos de 2019 a 2022, cada:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Avaliação Clínica - consulta	50	R\$ 103,50	R\$ 5.175,00
Hemograma Completo	632	R\$ 17,48	R\$ 11.047,36
Glicemia	632	R\$ 12,37	R\$ 7.817,84
Rotina de Urina (EAS)	632	R\$ 16,85	R\$ 10.649,20
Creatinina	632	R\$ 12,37	R\$ 7.817,84
Colesterol Total	632	R\$ 12,37	R\$ 7.817,84
Triglicerídeos	632	R\$ 16,43	R\$ 10.383,76
AST (TGO)	632	R\$ 15,89	R\$ 10.042,48
ALT (TGP)	632	R\$ 15,89	R\$ 10.042,48
Procedimento Diagnóstico Citologia Oncológica	215	R\$ 49,81	R\$ 10.709,15
Avaliação Ginecológica - consulta c/ coleta de material	215	R\$ 103,50	R\$ 22.252,50
Avaliação Oftalmológica - consulta	134	R\$ 103,50	R\$ 13.869,00
Pesquisa de sangue oculto nas fezes	88	R\$ 18,09	R\$ 1.591,92



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**  
**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV**

Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [diconv.proplan@ufersa.edu.br](mailto:diconv.proplan@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

Mamografia digital bilateral	22	R\$ 255,04	R\$ 5.610,88
Antígeno específico prostático total - PSA	67	R\$ 60,31	R\$ 4.040,77
2,5 Hexanodiona (urina)	11	R\$ 38,56	R\$ 424,16
Acetilcolinesterase (sangue)	11	R\$ 32,68	R\$ 359,48
Ácido delta aminonolevulínico para chumbo inorgânico – (urina)	6	R\$ 19,42	R\$ 116,52
Ácido Hipúrico (urina)	42	R\$ 27,79	R\$ 1.167,18
Ácido Mandélico (urina)	35	R\$ 27,78	R\$ 972,30
Ácido Metilhipúrico (urina)	45	R\$ 30,62	R\$ 1.377,90
Audiometria	8	R\$ 37,67	R\$ 301,36
Bilirrubinas (sangue)	3	R\$ 12,37	R\$ 37,11
Metais Al, As, Cd, Cr, Mn, Hg, Ni, Zn, Co, outro (s) - Cádmio	3	R\$ 54,90	R\$ 164,70
Colinesterase (sangue)	5	R\$ 17,80	R\$ 89,00
Cromo (urina)	3	R\$ 59,19	R\$ 177,57
Espirometria	7	R\$ 179,76	R\$ 1.258,32
Fenol (urina)	36	R\$ 30,62	R\$ 1.102,32
Flúor para fluoretos (urina)	3	R\$ 27,78	R\$ 83,34
Metanol (urina)	22	R\$ 30,62	R\$ 673,64
Metais Al, As, Cd, Cr, Mn, Hg, Ni, Zn, Co, outro (s) - Níquel	6	R\$ 54,90	R\$ 329,40
Radiografia do Tórax – 1 incidência – antero posterior	7	R\$ 51,09	R\$ 357,63
Triclorocompostos totais (urina)	29	R\$ 30,62	R\$ 887,98
<b>VALOR TOTAL PREVISTO</b>			<b>R\$ 148.747,93</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV**

Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [diconv.proplan@ufersa.edu.br](mailto:diconv.proplan@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

---

## **6. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Considerando que a realização dos exames médicos periódicos por parte dos servidores não tem caráter obrigatório, e em razão do pouco tempo que resta para o final do exercício, estima-se que para o ano de 2018 apenas 30% dos servidores convocados sejam submetidos aos exames. Para os anos subsequentes estima-se alcançar 50% do total de servidores convocados.

Esse quantitativo de servidores tem como base o total de servidores ativos e em exercício em maio de 2018, podendo ser alterado no decorrer dos anos de vigência do convênio devido a rotatividade de servidores.

Em razão da complexidade da operacionalização da atividade e da variabilidade do número de servidores e dos tipos de exames destinados a cada um deles por idade, gênero e risco, não é possível definir com precisão o valor global da ação, tendo em vista que esse valor depende de análise prévia, anual, e da real adesão dos servidores convocados. Sendo assim, os dados aqui informados, revelam estimativas de trabalho.

Mossoró-RN, 19 de junho de 2018.

---

Edvania Nogueira de Araújo  
SIAPE 1918610



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**MINUTA DE DECISÃO CONSAD/UFERSA Nº XX/2018, de XX de XXX de 2018**

Aprova Plano de Trabalho para subsidiar a execução de convênio que objetivará a realização de Exames Periódicos a Servidores da Ufersa.

O Presidente do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **XXª Reunião Ordinária de 2018**, realizada no dia XXX de junho.

**Considerando** o memorando eletrônico Proplan nº 36/2018;

**Considerando** a Recomendação 172402, constante do Relatório de Auditoria Anual de Contas – 2016, emitido pela Controladoria Geral da União;

**Considerando** o inciso X, artigo 44 do Estatuto da Universidade,

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho “Execução de Exames Médicos Periódicos aos Servidores da Ufersa”.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, xx de junho de 2018.

**José de Arimatea de Matos**  
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD  
**2ª Reunião Ordinária de 2018**

#### **4º PONTO**

- Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre a cobrança de taxas para prestação de serviços de processos de revalidação de diplomas de cursos de graduação e reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior, enviada via memorando eletrônico nº 159/2018 – PROGRAD.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 159/2018 - PROGRAD (11.01.02)  
(Identificador: 201860285)**

**Nº do Protocolo: 23091.006679/2018-89**

**Mossoró-RN, 18 de Junho de 2018.**

**SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

**Título: Inclusão de ponto - CONSAD**

Prezados,

Encaminhamos anexo minuta que versa sobre o valor da taxa de para serviços de revalidação e reconhecimento de Diploma de curso de Graduação, de Mestrado e de Doutorado realizados no exterior a ser apreciada pelo Conselho de Administração da UFERSA. Esta definição é necessária para a aplicabilidade da Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 001/2018, de 25 de maio de 2018.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 18/06/2018 17:03)*  
LUCIANA ANGELICA DA SILVA NUNES  
PRO REITOR ADJUNTO - TITULAR  
Matrícula: 1802859

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO N° XXX/2018 - CONSAD, de XX de junho de 2018.**

Dispõe sobre a cobrança de taxas para prestação de serviços de processos de revalidação de diplomas de cursos de graduação e reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA**, no uso de suas atribuições e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **xª Reunião Ordinária** do ano 20xx, realizada no dia xx de xxxx,

**CONSIDERANDO** a Resolução CONSEPE/UFERSA N° 001/2018, de 25 de maio de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Instituir a cobrança de taxas referentes aos processos de revalidação de diplomas de cursos de graduação e reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior.

**Art. 2°** Fixar o valor das taxas referentes às aberturas de processos de revalidação de diplomas de cursos de graduação e reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) em R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**Parágrafo único.** Os recursos arrecadados devem ser recolhidos em qualquer agência do Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União emitida pela Pró-Reitoria de Graduação para revalidação de diplomas de graduação e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado).

**Art. 3°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições contrárias.

José de Arimatea de Matos  
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD  
2ª Reunião Ordinária de 2018

## 5º PONTO

- Outras ocorrências.